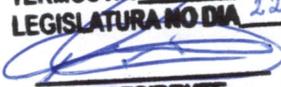




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2013
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

APROVADO 07 VOTOS FAVORÁVEIS E 01
VOTOS CONTRÁRIOS EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 083 SESSÃO ORDINÁRIA DA 79
LEGISLATURA NO DIA 22 DE Jan DE 20 13
 
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

“Altera a redação do Art. 23 da Lei nº 1261/2010, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica alterado o art. 23 da Lei nº 1261/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – A tabela de vencimento dos cargos em comissão (CC) e das funções gratificadas (FG) esta prevista na tabela abaixo, respeitada a complexidade das ações.

CC	Coeficiente	FG	Coeficiente
CC 1	2,50	FG 01	0,60
CC 2	4,95	FG 02	1,392
CC 3	2,85	FG 03	0,912

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela de Santana, 14 de janeiro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Justificativa

Apresentamos o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2013 de autoria da Mesa Diretora que altera a lei nº 1.261/2010 que dispõe sobre o quadro de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

O presente projeto de lei justifica-se em face da necessidade de adequar os padrões de vencimentos dos funcionários desta Casa aos recebidos em outras Câmaras Municipais, ou, até mesmo aos salários recebidos por servidores que executam a mesma função no Executivo Municipal e recebem valores bem superiores.

Capela de Santana, 14 de janeiro de 2013.

MESA DIRETORA

José Rangel
Presidente

Rafael Perci Paula da Cruz
Vice-Presidente

Maria Cristina V. Bittencourt
1º Secretária

Alessandro Lopes
2º Secretário

MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: ATENDER AO PROJETO LEGISLATIVO Nº 01/2013 DE 14/01/2013 QUE ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

Cargo	Vagas	Salário R\$
Assessor Jurídico	01	3.059,20
Diretor Geral Câmara	01	1.761,35
Assessor Legislativo	01	1.545,05
		6.365,60
Diferença		1.470,89

ESTIMATIVA DE GASTOS REFERENTE A ALTERAÇÃO

Discriminativo	2013	2014	2015
Salários (inclusive férias e 13º salário)	19.606,96	19.606,96	19.606,96
Encargos Sociais (FAPS)	4.117,46	4.117,46	4.117,46
Outras parcelas remuneratórias
TOTAL	23.724,42	23.724,42	23.724,42

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2013	2014	2015
Gastos com Recursos Próprios	23.724,42	23.724,42	23.724,42
TOTAL	23.724,42	23.724,42	23.724,42

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal nº 1126/2009)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº 1448/2012).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada porém não é suficiente para atender as despesas decorrentes deste projeto uma vez que o orçamento foi projetado em cima das despesas gastas no período de Janeiro a Novembro de 2012) não estando assim previsto o referido aumento para este exercício. Cabe salientar que há possibilidade de se fazer uma suplementação de recurso para cobrir o valor necessário. (Lei Municipal nº 1451/2012).

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 16.666.495,23
Gastos Totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 498.615,32
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,99 %
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro em curso	R\$ 23.724,42
Nos 02 exercícios subseqüentes	R\$ 47.448,84
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 23.724,42
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 18.521.500,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso , com o aumento proposto.	0,13 %

Conforme demonstra o quadro acima haverá um acréscimo nos gastos de pessoal na ordem de 0,13 % aumentando assim o índice para 3,12 %.

Cabe salientar que o cálculo da Receita Corrente Líquida é feita em cima de projeções podendo variar para mais ou para menos.

Capela de Santana, 14 de janeiro de 2013.


FÁBIO BERNARDES SCHERER
 RUA JOVELINO NUNES, 98 FONE: (51) 3698-2412
 CENTRO-CAPELA DE SANTANA/RS
 TEC. CONTÁBIL CRC/RS 51.709 CPF: 536.968.240-20